



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
Legislação Municipal

Lei n.º 012/2005

Súmula: Declara Órgão Oficial do Município de Siqueira Campos o Jornal Correio do Vale, publicado pela Editora Diário do Vale S/S Ltda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica declarado Órgão Oficial do Município de Siqueira Campos o **Jornal Correio do Vale**, publicado pela Editora Diário do Vale S/S Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.147.042/0001–07, constituída sob a natureza jurídica de sociedade simples limitada, com sede na Avenida Paraná, 785 – Fundos, Telêmaco Borba, Paraná.

Parágrafo Único – A escolha deste veículo de comunicação foi objeto do Processo Licitatório n.º 003/2005, realizado sob a modalidade de Tomada de Preços, homologado em 14 de março de 2005.

Art. 2º – No órgão citado no artigo anterior, deverão ser publicados os atos oficiais do Município durante o exercício de 2005.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu seus efeitos a 14 de março de 2005.

Art. 4º – Revogam-se as disposições contrárias.

Siqueira

: 2005.